

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO **00023/2024**

### OBJETO:

O objetivo do presente edital é a contratação de empresa para realização do serviço de esgotamento de caixas de esgoto.

Descrição:

- **Serviço de esgotamento das caixas de esgoto da oficina.**

**Prazo:** O recebimento do requerimento e documentos serão realizados on-line e aceitos de **28/08/2024 até 08/09/2024.**

### 1. PREÂMBULO

1.1. O **INSTITUTO DIRETRIZES** - Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Cidade de **Barueri/SP**, considerando a necessidade de realizar contratações de bens e serviços necessários à administração e funcionamento do **Complexo Hospitalar Regional de Tucuruí** que realiza a gestão por força do Contrato de Gestão vigente, torna pública a realização do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, nos seguintes termos.

1.2. Serão aceitos requerimentos online até o prazo máximo de **10 dias.**

Av. Ipanema, 165 – sala 1501 – Dezoito do Forte/Alphaville – CEP: 06472-002– Barueri/SP  
(11) 4208-3500

[www.institutodiretrizes.com.br](http://www.institutodiretrizes.com.br)

1.3. O credenciamento se dará por envio da documentação exigida no presente edital para o endereço de e- mail:

- Empresas prestadoras de serviços:

[recebimento.hrt@institutodiretrizes.com.br](mailto:recebimento.hrt@institutodiretrizes.com.br)

1.4. O Credenciamento visa:

1.4.1. Estabelecer diretrizes para contratação.

1.4.2. Cadastrar novos fornecedores que possuam interesse em prestar serviços ao Instituto no ano de **2024**.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto deste edital é a formação do cadastro de fornecedores interessados em prestar serviços no **Complexo Hospitalar Regional de Tucuruí** administrado pelo Instituto Diretrizes, nos termos do regulamento de serviços vigente, e desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

## **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1. A contratação disponível para cadastramento está indicada no Anexo I da presente e a documentação deverá ser encaminhada ao email descrito no item 1.3.

3.2. O cadastramento é de responsabilidade única e exclusiva da empresa interessada na habilitação e será realizado mediante apresentação do formulário contido no Anexo II deste Edital, o qual deverá ser integralmente impresso, preenchido, assinado e enviado digitalmente;

3.3. No mesmo e-mail, juntamente com o formulário citado no item acima, deverá ser anexada a documentação constante no Checklist do Anexo III.

3.4. No e-mail, a empresa deverá colocar o Assunto: "CREDENCIAMENTO **00023/2024** – NOME DA EMPRESA LTDA".

## **4. DOS IMPEDIMENTOS**

4.1. Respeitadas as normas vigentes, as condições constantes neste Edital e em seus Anexos, poderá participar do cadastramento qualquer empresa legalmente

Av. Ipanema, 165 – sala 1501 – Dezoito do Forte/Alphaville – CEP: 06472-002– Barueri/SP  
(11) 4208-3500

[www.institutodiretrizes.com.br](http://www.institutodiretrizes.com.br)

estabelecida no País, cujo objeto conste no rol das especialidades buscadas, exceto empresa:

- 4.1.1. Declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.1.2. Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;
- 4.1.3. Concordatária ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.4. Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 4.1.5. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes tenham grau de parentesco com a Diretoria do Instituto Diretrizes.
- 4.1.6. Também está vedada participação de qualquer entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação, etc.

## **5. DO ACIONAMENTO DO CADASTRO RESERVA**

5.1. Atendidas as condições de habilitação e realizada a inclusão no cadastro de fornecedores do **INSTITUTO DIRETRIZES**, a empresa cadastrada torna-se apta a participar dos processos seletivos de contratação direta instaurados pelo Instituto Diretrizes, relativos a sua especialidade;

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. É dever do fornecedor cadastrado manter seus dados cadastrais e informações correlatas sempre atualizadas, notadamente o correio eletrônico para recebimento das cartas convite, fornecido no ato do cadastramento;

6.2. A perda do prazo de apresentação de propostas, o descumprimento ou não aceitação dos termos da carta convite e/ou o não recebimento da correspondência no correio eletrônico por motivos não atestos ao **INSTITUTO DIRETRIZES**, implicarão no decaimento da possibilidade de participação no processo seletivo respectivo, sem qualquer direito ao fornecedor cadastrado, que não poderá alegar

Av. Ipanema, 165 – sala 1501 – Dezoito do Forte/Alphaville – CEP: 06472-002– Barueri/SP  
(11) 4208-3500

[www.institutodiretrizes.com.br](http://www.institutodiretrizes.com.br)

desconhecimento das cláusulas deste Edital;

6.3. O fornecedor cadastrado que participar e vencer o processo seletivo, assinará contrato com **INSTITUTO DIRETRIZES** e se comprometerá a cumprir as obrigações que restarem entabuladas no instrumento firmado;

6.4. Em caso de não aceitação dos termos do contrato, o **INSTITUTO DIRETRIZES** passará a convocação das empresas remanescentes, conforme ordem de classificação no processo seletivo, para aceitação do mesmo preço e condições ofertados pela 1ª (primeira) colocada;

6.5. O **INSTITUTO DIRETRIZES** reserva o direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, suspendê-lo ou prorrogar-lhe o prazo de inscrições por motivo de oportunidade ou conveniência, ou ainda anulá-lo no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade.

6.6. O presente credenciamento é meramente de cadastro, não implica na obrigatoriedade da contratação da empresa cadastrada, caso não seja realizada consulta de processo, parâmetros de contratação e documento hábil que confirme a adjudicação da compra/serviço.

**Tucuruí/PA, 28 de agosto de 2024**

Francisco Souto de Oliveira Junior  
Diretor Geral  
Hospital Regional de Tucuruí  
Instituto Diretrizes

**ANEXO I**  
**DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO**

**1. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO:**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRO**

		<b>CADASTRO DE FORNECEDORES 2024</b>	
<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
<b>( ) EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS</b>			
NOME DA EMPRESA:			
ENDEREÇO:		Nº	CEP:
BAIRRO:	CIDADE:		ESTADO:
CNPJ:	E-MAIL:		
TELEFONE:	CELULAR:		
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:	E-MAIL:		
TELEFONE:	CELULAR:		
<b>ESPECIALIDADE</b>			
ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:			
<b>Declaro, para todos os fins de direito, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos ou restrições listadas no Ponto 4 do Edital de Credenciamento de Fornecedores nº 001/2021 do Instituto Diretrizes.</b>			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		DATA	___/___/___
<b>PREENCHIMENTO DO INSTITUTO DIRETRIZES</b>			
DATA DE RECEBIMENTO:		DATA DE REGISTRO DO CADASTRO NO SISTEMA:	
NOME:		NOME:	
<b>ANEXOS</b>			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>			

**ANEXO III****CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE EMPRESAS**

Proposta
Apresentação da Empresa
Contrato Social da empresa e todas suas alterações , registradas na Junta Comercial
RG, CPF dos sócios
CRM
Cartão do CNPJ da empresa
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Negativa de Débitos Federais
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Certidão de Regularidade do FGTS
No caso, enquadramento no Simples Nacional, registrado na Junta Comercial
Alvará de funcionamento

Todos os documentos deverão ser enviados em .pdf, dentro da data de validade e em caso de não possuir data de validade os mesmos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 30 (trinta) dias.